

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA NO DIA 24/03/2022, ÀS 18:00HORAS.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, República Federativa do Brasil, à Av. Desembargador Amaral, 214, na sala de sessões da Câmara municipal de Amarante, Estado do Piauí, reuniram – se extraordinariamente o s Membros do Legislativo Municipal para deliberarem sobre matéria constante da ordem do dia. Após o Sr Presidente da Mesa Diretora vereador SEBASTIÃO DA SILVA CAMPELO, ocupar seu lugar juntamente com o Secretário da Mesa vereador JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA DOS ANJOS, foi feita a chamada dos vereadores presentes: CARLOS ROGÉRIO DE MACEDO; CINARA TERESA QUEIROZ GRANJA SOARES; CLARA DAS DORES BRANDÃO SILVA NEIVA; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; LUAN CARLOS DOS SANTOS BRANDÃO; LUIZA RODRIGUES DE MORAES NETA; MÁRCIO VILARINHO PRADO E MYLANA VILARINHO DE OLIVEIRA COSTA, que assinaram o livro de presença juntamente com o Sr Presidente e respectivo Secretário. Verificado o número legal para deliberações o Sr Presidente declara aberta a sessão com a seguinte frase “ SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DAMOS INÍCIO AOS NOSSOS TRABALHOS”. Em seguida o Sr Presidente apresentou Projeto de Lei nº 002/2022 PMA, que dispõe sobre a Concessão de Reajuste no vencimento básico dos Servidores de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do município de Amarante. O Sr Presidente usou a palavra comentando sobre a jornada exigida para a garantia do Piso Salarial será de quarenta horas semanais, devendo ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção de saúde, vigilância e epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidade assistidas, dentro dos respectivos territórios do município de Amarante-PI. Comentou a respeito da aprovação do salário dos agentes sai de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) e para vigorar com o valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Como também entrou para a votação o Projeto de Lei nº 003/2022 PMA, alterando o art. 32 da Lei Municipal nº 898/2013, que trata do valor mensal dos conselheiros tutelares, o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores na respectiva sessão. O mesmo parabenizou os servidores pelos seus novos vencimentos. Não havendo mais nenhuma manifestação o Sr Presidente deu por encerrada a sessão mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Membros da Mesa e demais vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 24 de março de 2022.